

**DECRETO Nº 3.115 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO  
DE REGISTRO, NOS TERMOS DO PLANO SÃO PAULO.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO:**

- a) que a medida de restrição se dá em razão do recorde de pessoas internadas em São Paulo desde que o começo da pandemia de Covid-19
- b) a medida restritiva visa para proteger vidas, proteger a vida dos brasileiros em Registro
- c) o anúncio do toque de recolher em todo o estado a partir desta sexta-feira, 26/02, realizado pelo Governo do Estado de São Paulo em 24 de fevereiro de 2021.
- d) Que a restrição entra em vigor em 26 de fevereiro e seguirá até 14 de março de 2021 das 23h às 5h.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Registro, em parceria com a Polícia Militar, o toque de recolher das 23h às 5h, no período de 26/02 a 14/03 de 2021

§ 1º. Considera-se toque de recolher a restrição da circulação de pessoas no município de Registro, durante o período disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Não haverá punição para trabalhadores que estejam voltando do trabalho para suas casas no horário de restrição de circulação.

§ 3º. Será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa que estiver em circulação no município, após as 23h.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública atentará, em caso de descumprimento deste decreto, ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 26 de fevereiro de 2021.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo

**LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

**EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ**  
Secretário Municipal da Saúde

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91A5-17B9-DC27-8DC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 03/03/2021 15:11:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.536.658-24) em 03/03/2021 15:35:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 03/03/2021 16:39:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 03/03/2021 17:12:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 04/03/2021 07:35:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL RODRIGUES DE MORAIS (CPF 268.516.298-44) em 04/03/2021 10:04:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/91A5-17B9-DC27-8DC1>